



2016.0010





Ordem do Mérito
Ministério Público Militar

O Ministério Público Militar foi criado em 30 de outubro de 1920 pelo Decreto nº 14.450, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária e Processos Militares, baixado pelo Presidente Epitácio Pessoa, sendo Ministro da Guerra o civil João Pandit Colligoras e da Marinha, Joaquim Ferreira Campos. Em 1951, foi contemplado com estatuto próprio, integrando o Ministério Público da União com as demais varas sistêmicas federais, sendo atualmente regido pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Os Membros de primeira grau — Promotores e Procurador da Justiça Militar —, oficiam junto às Auditorias Militares Federais, com atribuições exclusivamente criminais previstas na Constituição Federal. Na segunda instância, os Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar, ocupando o mais elevado cargo da carreira do P.M., têm assento na Procuradoria-Geral da Justiça Militar, oficiando junto ao Superior Tribunal Militar.

Também integram a Instituição, o Colégio de Procuradores da Justiça Militar, composto por todos os Membros do Parquet Central da União, o Conselho Superior e a Câmara de Coordenação e Revisão.

A Ordem do Mérito Ministério Público Militar foi instituída pela Resolução nº 29, de 26 de março de 1999, do Conselho Superior do Ministério Público Militar, destinada a agradecer personalidades e organizações militares, que tenham prestado meritorios serviços à Instituição, sendo concedida, nos graus de Grã-Cruz, Alta Distinção, Distinção e Bons Serviços.

- Membros do Ministério Público da União que tenham prestado bons serviços no desempenho de suas atribuições;
- Magistrados e Juristas, integrantes dos Ministérios Públicos Estaduais, Defensoria Pública da União e das Forças Armadas que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Ministério Público Militar;
- Autoridades e cidadãos, brasileiros e estrangeiros, que hajam prestado reconhecidos serviços ao Ministério Público Militar ou lhe demonstrado excepcional apoio.

Podem, também, ser agraciadas com as insígnias da Ordem, as Organizações representadas por suas Bandeiras, nacionais ou estrangeiras, por ações que as credenciam.



Ordem do Mérito Ministério Público Militar

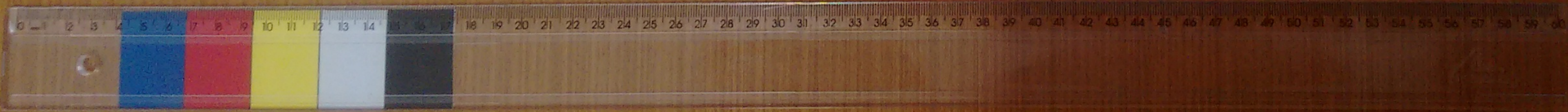
Criada pelo Conselho Superior, em Sessão de 26 de março de 1999.

O Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar

tem por bem conferir ao Osteopata de Superior Tribunal Militar - STM
a concessão de Insígnia da mesma Ordem
em Sessão de 15 de Setembro de 1999. E, para constar, mandamos expedir o
presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Ordem.

Dado em 21 de outubro de 1999, 199^o da Independência e 111^o da República.

[Signature]
Procurador-Geral da Justiça Militar
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar





Ordem do Mérito
Ministério Público Militar

[Faint, illegible text, likely the reverse side of the diploma or a related document]



Ordem do Mérito Ministério Público Militar
Criada pelo Conselho Superior, em Sessão de 26 de março de 1999.

O Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar

houve por bem conferir ao Estanislau do Superior Tribunal Militar - STM
a condecoração de Insígnia da mesma Ordem,
em Sessão de 15 de Setembro de 1999. E, para constar, mandou expedir o
presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Ordem.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1999 178º da Independência e 111º da República

[Signature]
Procurador-Geral da Justiça Militar
Chanceler da Ordem do Mérito Ministério Público Militar

